

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 266, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 124/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder incorporação de mais duas parcelas , totalizando 5/5 (cinco quintos), conforme tabela abaixo, à Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0751), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN):

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
RS 40,00	RS 40,00	RS 40,00	RS 40,00	RS 40,00	RS 200,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:632B0C25**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2019. Edição 2144  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>